



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051; Fax: (81) 3320-6057
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page: www.prgp.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgp@ufrpe.br

Edital 02/2022 PRPG – DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS APROVADAS NA CHAMADA 35/2023/CNPQ

1. ABERTURA

A presente chamada da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), representada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna pública a abertura de edital de seleção de bolsistas, visando ao preenchimento da cota de bolsas de Pós-Graduação do CNPq, nos termos da CHAMADA CNPq nº 35/2023: <https://portais.univasf.edu.br/proex/chamada-cnpq-no-35-2023.pdf>, e da Portaria CNPq nº 997, de 15 de agosto de 2022: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20764454?COMPANY_ID=10132.

2. FINALIDADE

2.1. Distribuição de 14 (catorze) cotas de bolsas de Mestrado e 8 (oito) cotas de bolsas de Doutorado do CNPq. A alocação da cota de bolsa dos Programas de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu*, modalidade acadêmica, sediados na UFRPE terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no caso de Mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses no caso de Doutorado, contados a partir do mês de implementação.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA À PRPG E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

3.1. Cada proposta abrangerá apenas **1 (um)** Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, modalidade acadêmica, que tenha participado da construção do Projeto Institucional a fim de contemplar os resultados esperados propostos no referido projeto.

3.2. O Programa de Pós-Graduação somente poderá fazer parte de **1 (uma)** proposta por curso para seleção de bolsa de Mestrado ou Doutorado.

3.3. As propostas deverão ser submetidas à PRPG por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/bYfzRx65RG8utS766>.

3.4. Não serão aceitos pela PRPG propostas submetidas por qualquer outro formato, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 5.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Estão habilitados para concorrer neste edital os Programas de Pós-Graduação que fizeram parte da proposta aprovada pelo CNPq: Agronomia (Melhoramento Genético de Plantas); Biodiversidade; Biometria e Estatística Aplicada; Ciência do Solo; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Ciências Florestais; Educação, Cultura e Identidades; Engenharia Ambiental; Engenharia Física (UACSA); Ensino das Ciências; Estudos da Linguagem; Etnobiologia e Conservação da Natureza; Física Aplicada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fones: (81) 3320-6050/6051; Fax: (81) 3320-6057

Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160

Home Page: www.prg.ufrpe.br E-mail: proreitor.prg@ufrpe.br

História; Medicina Veterinária; Produção Vegetal (UAST); Química; Recursos Pesqueiros e Aquicultura; Zootecnia.

4.2. Os PPG deverão ter aderência a um ou mais temas estratégicos de pesquisa definidos no Projeto Institucional da UFRPE (Agrotecnologia e Educação).

4.3. Não será aprovada bolsa de Mestrado com vigência inferior a 24 meses, nem bolsa de Doutorado com vigência inferior a 48 meses.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Início das inscrições	03 de abril de 2024
Data limite para submissão de propostas	08 de abril de 2024
Resultado preliminar	até 10 de abril de 2024
Prazo para envio de recurso referente ao resultado preliminar	11 de abril de 2024
Avaliação do recurso	12 de abril de 2024
Resultado final	13 de abril de 2024
Entrega dos dados para implementação da bolsa na PRPG	até 14 de abril de 2024 (para implementação neste mês)

6. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

6.1. A seleção das propostas submetidas à PRPG será realizada de acordo com a Análise de Mérito (eliminatória);

6.2. A etapa da Análise de Mérito, sob supervisão da PRPG, consiste na verificação do mérito acadêmico-científico da proposta submetida e será realizada por uma comissão para este fim específico.

6.3. Na etapa de Análise de Mérito serão considerados os critérios abaixo que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

Item	Critério	Nota	Peso
1	Programas de Pós-Graduação Implementados a partir de janeiro de 2014	0 a 10,00	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051; Fax: (81) 3320-6057
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page: www.prgg.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgg@ufrpe.br

2	Programas de Pós-Graduação Implementados anteriormente a janeiro de 2014	0 a 10,00	1
3	Nota CAPES entre 3, 4 ou A	0 a 10,00	3
4	Nota CAPES maior ou igual a 5	0 a 10,00	1
5	Percentual de discentes matriculados(as) no Curso de Mestrado e/ou Doutorado com bolsa (CAPES, CNPq, FACEPE, entre outras)	0 a 10,00	3
6	Cursos ofertados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)	0 a 10,00	1

6.4. Cada proposta receberá **nota total** que poderá variar de 0,00 a 100,00, resultado da soma das notas de todos os critérios elencados no **item 6.3**, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

7. DO RANQUEAMENTO

7.1. Este procedimento, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação, consiste no ranqueamento das propostas avaliadas na Análise de Mérito, de acordo com a nota descrita **no item 6.3**.

7.1.1. Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, os parâmetros abaixo para determinação do desempate:

- I - Será considerada prioritária a proposta que obtiver a maior nota no critério 5 do **item 6.3**;
- II - Será considerada prioritária a proposta do PPG localizado no município com o menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

7.1.2. Para fins de aferição do fator IDHM, considerar-se-ão os dados do último censo publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente ao ano de 2010.

7.2 Caso todos os PPG selecionados recebam ao menos uma cota de bolsa por modalidade (Mestrado ou Doutorado), uma segunda cota de bolsa por modalidade poderá ser concedida seguindo o ranqueamento do item 7.1.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. A PRPG divulgará o resultado preliminar do edital no seu sítio eletrônico, conforme cronograma previsto **no item 5** deste edital.

8.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os PPG proponentes poderão entrar com recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050/6051; Fax: (81) 3320-6057
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page: www.prgg.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgg@ufrpe.br

conforme descrito **no item 9**.

9. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail cpgg.prgg@ufrpe.br.
- 9.2. Caso o recurso referente ao resultado preliminar seja acatado e ocasione alteração das pontuações dispostas **no item 6.3**, a classificação final das propostas poderá ser alterada.
- 9.3. É vedada a alteração ou complementação da documentação no momento da apresentação do recurso.
- 9.4. O pedido de recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.
- 9.5. O resultado sobre o recurso será definitivo, não cabendo a interposição de qualquer outro recurso administrativo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final do edital será publicado na página eletrônica da PRPG, conforme cronograma previsto no **item 5** deste Edital.
- 10.2. Informações oficiais e resultados serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico e não serão transmitidos por telefone.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação das Propostas.
- 11.2. A PRPG reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.